



**PROJETO DE LEI Nº /2025**

Iporá-GO, 15 de agosto de 2025.

**Institui o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano "Agosto Dourado" e a Semana Municipal do Aleitamento Humano no Calendário Oficial do Município de Iporá – Goiás e dá outras providências.**

A **PREFEITA** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iporá - Goiás o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano, denominado "Agosto Dourado".

**Parágrafo único.** Dentro do "Agosto Dourado", fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Humano, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º.** O "Agosto Dourado" tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da amamentação, por meio de ações como:

I - Iluminação ou decoração de prédios e monumentos públicos com a cor dourada;

II - Realização de campanhas informativas, palestras e rodas de conversa nas unidades de saúde, escolas e centros de assistência social;

III - Divulgação de material educativo sobre os benefícios do aleitamento humano nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com hospitais, organizações da sociedade civil, empresas e outras entidades interessadas em apoiar a causa.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e de Assistência Social, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal 1122/2004.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.



Gabinete da vereadora Viviane de Leão Duarte Specian, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

**Viviane de Leão Duarte Specian**  
Vereadora - autora

## JUSTIFICATIVA

Iporá–GO, 15 de agosto de 2025.

**Nobres Edis,**

O presente projeto de lei busca oficializar e fortalecer em nosso município as ações do "Agosto Dourado", campanha de alcance mundial que visa promover o aleitamento humano, considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o "padrão ouro" da alimentação infantil.

A amamentação traz inúmeros benefícios para a saúde do bebê, como a redução da mortalidade infantil e a proteção contra infecções, e também para a saúde da mãe, diminuindo o risco de câncer de mama e de ovário.

Ao instituir a campanha no calendário oficial, criamos um marco para a mobilização da sociedade e do poder público. As ações propostas são de alto impacto e baixo custo, pois se baseiam na utilização de recursos humanos e materiais já existentes nas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de estimular parcerias que não oneram os cofres públicos.

Em Iporá já existe em lei municipal a Semana do aleitamento materno que deveria ser trabalhada na primeira semana de outubro. Como essa semana não tem sido utilizada para a mobilização em Iporá e por termos já no país a semana do aleitamento materno em agosto, dentro do Agosto Dourado justifica-se a necessidade de revogação da lei municipal 1122/2004 de 29 de março de 2004.

Formalizar o "Agosto Dourado" é um ato de responsabilidade social e um investimento de valor inestimável na saúde das futuras gerações de Iporá. Pela relevância e simplicidade da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IPORÁ**  
Legislando por Você!

Gabinete da vereadora Viviane de Leão Duarte Specian, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**Viviane de Leão Duarte Specian**  
Vereadora / autora

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <http://ipora.legosistemas.com.br/autenticidade>  
Hash de Autenticidade: MLQBAG0G-UJ9M90JQ - Gerado em 15/08/2025 - 15:20:03

 **64.99216-8881**

 @camaramunicipaldeipora

 [www.ipora.go.leg.br](http://www.ipora.go.leg.br)

 [camara@ipora.go.leg.br](mailto:camara@ipora.go.leg.br)



Rua São José, nº 1  
Bairro São Francisco - Iporá-GO  
CEP: 76.201-078